

A Constituinte e a indefinição no campo econômico

Com a instalação da Assembleia Nacional Constituinte neste domingo, o Brasil cumpre uma nova etapa no processo de retorno pleno ao estado de direito, tal como ele é entendido nos países democráticos. Apesar do longo caminho percorrido nos últimos anos no sentido do restabelecimento dos direitos civis e aperfeiçoamento da representação política, o País ainda é governado segundo uma Constituição feita sob medida para servir a regimes autoritários. É uma sentida aspiração nacional que a nova Carta Magna, que tomará corpo nos próximos meses, venha a corresponder não só aos avanços registrados no campo político-institucional mas também à realidade econômica e social do Brasil de hoje.

É grande a expectativa popular em torno dos trabalhos da Constituinte, tanto mais porque a sua abertura ocorre num momento em que o País se defronta com graves problemas econômicos, de cujo equacionamento depende o seu desenvolvimento futuro. Em-

bora o Brasil tenha passado pelo teste da renegociação dos empréstimos de governo para governo, no Clube de Paris, a maior parte da dívida externa apenas começa a ser negociada com os bancos internacionais. No plano interno, a inflação ressurgiu virulenta, não se tendo nem mesmo chegado a formular um esquema socialmente aceitável para o realinhamento de preços e salários.

É ingênuo e irrealista supor que a nova carta constitucional, sendo um documento normativo, irá equacionar os problemas atuais. Mas não resta dúvida de que a Constituinte balizará as decisões do governo em função dos debates que nela se travarão e até mesmo pela sua própria existência. É perfeitamente compreensível, por exemplo, que, na fase que atravessa o País, o presidente José Sarney não se sinta encorajado a recorrer a decretos-leis, tão associados ao autoritarismo, para arbitrar saídas para os dilemas econômicos.

Todos percebem, porém, quanto a economia nacional se

vem ressentindo das indefinições sobre questões básicas, como preços, salários e juros. Os empresários argumentam que não podem comprometer-se a manter, por 90 ou 120 dias, novos preços fixados em negociações com o Conselho Interministerial de Preços (CIP), se for mantido, por tempo indeterminado, o "gatilho" salarial. Alguns deles propõem que, depois de acionado no primeiro bimestre do ano, atingindo praticamente todas as categorias profissionais, o "gatilho" seja substituído por um sistema de reajustes trimestrais de salários.

A proposta parece-nos razoável, mas a dificuldade para colocá-la em prática é que exigiria um decreto-lei. Fala-se em nomeação pela Constituinte de uma comissão legislativa que teria como atribuição examinar as decisões do Executivo. Este seria um meio para permitir ao governo articular as medidas necessárias, contando com o apoio do Congresso. A falta de uma trégua ou de um entendimento que conduza a um pacto social, o respaldo do

Congresso à ação do governo poderia proporcionar um consenso para se contrapor às pressões.

Contudo, a nomeação de uma comissão legislativa pela Constituinte não passa de uma idéia, entre tantas, em consideração pelos partidos políticos. Embora a comissão viesse a dar ao Congresso participação nas grandes decisões econômicas, uma prerrogativa que o Legislativo nunca realmente possuiu, a sua instituição não pode ser tida, de modo algum, como tranqüila entre os parlamentares. O mesmo se pode dizer da hipótese de delegação especial de poderes ao presidente da República pelo Congresso pelo período de duração da Constituinte.

Seja como for, resta ao governo a opção de não tomar nenhuma medida mais afirmativa, continuando a negociar com as empresas reajustes de preços e mantendo intocado o mecanismo do "gatilho", ao mesmo tempo que pratica uma política monetária restritiva. O risco nesse caso é de que, sem direcionamento, a economia resvale para uma recessão.